



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.847, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991

Autoriza o DAE - Departamento de
Água e Esgotos a celebrar convêni
o para estágios de Estudantes.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LI-
VRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102
inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o DAE - Departamento de Água e Esgo -
tos, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração
Empresa Escola - CIEE, com o objetivo de propiciar estágios re-
munerados a estudantes de estabelecimentos de ensino de nosso
Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1.991



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sylvio Miguel C. Mendina
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração